



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.005

Resolve sobre o recurso interposto por Tiago Estevão Guimarães, referente ao seu jubramento do Curso de Engenharia de Controle e Automação.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 363ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.892, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Tiago Estevão Guimarães**, matrícula n.º 08.2.1216, requerimento n.º 1.565/2016, que foi desligado do Curso de Engenharia de Controle e Automação, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131, concedendo-lhe o segundo semestre de 2016 e o primeiro semestre de 2017 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

